

30 de junho de 2017  
ANO IX - Nº 479 - R\$ 0,50

**Alunos do ponto de cultura “Infância: Patrimônio da Humanidade” se apresentam no Charitas**

Pág 02

**Cabo Frio recebeu mais de 500 ciclistas no Ciclotur Fest 2017**

Pág 02

**Juros do cartão de crédito caem ao menor nível em 2 anos**

Pág 02

**Cães e gatos ganham novos lares durante a 6ª feira de adoção de animais**

Pág 08

**Aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018**

Com 40 votos favoráveis a 12, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, nesta terça-feira (27/06) o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018. Pág 12

**Dia D da Campanha de Atualização da Caderneta de Vacinação do Adolescente acontece neste sábado em Araruama**

o Dia D da Campanha de Atualização da Caderneta de Vacinação do Adolescente, em diversas unidades de ensino. Pág 12

## Lei do Táxi Compartilhado Ponto a Ponto é sancionada em Araruama

Aline Souza



A Prefeita de Araruama, Livia Bello, sancionou a Lei Nº 2.187 de 19 de Junho que autoriza a instituição de Táxi Compartilhado Ponto a Ponto no município.

De acordo com o Projeto de Lei, o Táxi Compartilhado Ponto a Ponto é destinado ao transporte de passageiros com tarifa fixada pelo Poder Executivo, obedecendo itinerário previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Transportes. A exploração do serviço será realizada sob o regime de permissão do Poder Executivo.

Pág 10

## Câmera de vigilância é instalada no forte São Mateus

PORTAL DA PREFEITURA DE CABO FRIO



Uma novidade esperada para o Forte São Mateus, principal monumento histórico de Cabo Frio, se concretizou nesta segunda-feira (26). Trata-se da instalação de uma câmera de vigilância 24h, que vai aumentar a segurança no local, além de coibir a ação de vândalos. O equipamento foi doado pela empresa Costa do Sol TV a Cabo e Internet.

Para que a câmera fosse instalada, foi necessária a colocação de um poste para fixação do equipamento e para melhorar a iluminação do local.

Pág 10

## II Exposição Regional de Inéditos do Cavalo Mangalarga Marchador acontece em Araruama

Prefeitura Municipal de Araruama



A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Ambiente, realiza de 29 de junho à 1º de julho, a II Exposição Regional de Inéditos do Cavalo Mangalarga Marchador, no Parque de Exposições Manoel Marinho Leão.

Por Luigi do Valle  
Assessoria de Comunicação Social  
Prefeitura Municipal de Araruama



## Alunos do ponto de cultura “Infância: Patrimônio da Humanidade” se apresentam no Charitas

Alunos do projeto Ponto de Cultura “Infância: Patrimônio da Humanidade” da Fábrica de Música Escola se apresentaram no sábado (24) na Casa de Cultura José de Dome (Charitas). O evento aconteceu em parceria com o projeto Apanhei-te Cavaquinho e com a Secretaria de Cultura, por meio do projeto “Transversalidade em Ação”, que disponibiliza

espaço e estrutura.

A apresentação ficou por conta dos alunos Victor Hugo do Couto Fedocio Pereira; Arthur Figueiredo Serrazine; Lucas de Abreu Moreno; Clara Camargo; Vitor Hugo Pereira; Gabriel Paiva; Alexandre Slongo Marcussi; Yasmin Lourenção Valbão; Daniel Assis de Almeida; Daniel Assis de Almeida; Laura Bernardes Mendonça; e Maria Clara

Campanate Galvino David.

A tarde começou com um circuito de pais e filhos pelas obras de artes expostas no salão principal (Vilma Guimarães) e acervo José de Dome. Logo depois, os teclados acionados pelas pequenas mãozinhas, fizeram ecoar o som das canções infantis: Capelinha de Melão e Sítio do Seu Lobato. A melodia de “Carruagem

de Fogo” trazia o clima de superação. Os pais puderam experimentar a primeira execução ao teclado e compreenderem melhor a conquista dos filhos e filhas.

Ao término, as melodias de Sina e Azul, de Djavan, nas doces vozes das alunas Yasmin Lourenção Valbão e Clara Camargo, mostraram a importância da cultura na vida de qualquer pessoa.



Divulgação

O Programa de Inteligência Musical (PRIMMI) criado na gestão estadual do Ponto de Cultura, é realizado pela equipe da

Fabrica de Musica Escola, composta por Junior Carriço, Andreia Pereira, Susiane Borges, além de músicos parceiros.

## Juros do cartão de crédito caem ao menor nível em 2 anos

Depois de o governo mudar as regras do cartão de crédito, os juros do rotativo, também conhecido como pagamento mínimo, caíram para o menor nível em dois anos. Os dados são do Banco Central e foram divulgados nesta quarta-feira (28).

Em maio, a taxa dessa modalidade de crédito recuou para 363,3% ao ano. Com-

parado com o mês anterior, houve uma queda de 64,8 pontos percentuais. No ano, os juros do cartão caíram 134,4 pontos. A expectativa do governo é de que as taxas recuem ainda mais.

No primeiro semestre, para reduzir a inadimplência e os juros cobrados dos consumidores no cartão de crédito, o governo mudou as regras

de funcionamento dessa operação financeira. A decisão faz parte de uma agenda iniciada pelo governo Michel Temer para impulsionar a economia, reduzir a burocracia e diminuir o custo do crédito no País.

Com essas novas regras, o rotativo do cartão de crédito passou a ter um prazo. O consumidor que optar por quitar a conta apenas parcialmente

não poderá ficar nesse crédito rotativo indefinidamente.

Como funciona o rotativo do cartão

Depois de 30 dias, o cliente passa a ter duas opções: pagar a fatura integralmente ou parcelar a conta em até 24 vezes. Apenas no primeiro mês de vigência dessa medida, os juros do rotativo caíram pela metade.

Antes, o consumidor podia ficar no rotativo sem prazo. Para isso, precisava pagar apenas o mínimo da fatura ou um valor inferior ao total da conta. Os juros dessa operação, no entanto, estavam entre os mais elevados do mercado e podiam chegar a 600% ao ano. Agora, essa operação se tornou bem menos onerosa para os clientes.

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Cabo Frio recebeu mais de 500 ciclistas no Ciclotur Fest 2017

O domingo de sol em Cabo Frio foi um presente para os ciclistas que participaram do Ciclotur Fest 2017, o maior evento de Cicloturismo do Estado do Rio de Janeiro. O evento foi realizado pela Federação de Ciclismo do Estado (FECIERJ), com apoio da Secretaria de Turismo. O evento, que contou com mais de 500 ciclistas de vários estados do Brasil, começou e terminou na Praia do Forte. Os

ciclistas percorreram 40 km entre Cabo Frio e Arraial do Cabo, rodeados pelas paisagens que margeiam a Rodovia General Bruno Martins, a RJ 102.

“O Ciclotur Fest foi um sucesso de público. Nos sentimos privilegiados de sediar um evento tão grande e que traz um ótimo fluxo de turistas para o nosso município. Esperamos futuramente trazer mais eventos que prezem por saúde e qualidade



Divulgação

de vida das pessoas e agreguem valor às belezas naturais da nossa cidade.” afirmou a Secretária de Turismo, Fabíola Bleicker.

O objetivo do evento foi promover o uso da bicicleta, visando uma melhor qualidade

de vida e ressaltando que o carro não é necessariamente o único meio de transporte. O Cicloturismo já é uma modalidade que gera essa ideia e tem como principal objetivo a contemplação de paisagens.

# Município de Araruama Poder Executivo



## ATO Nº 425 DE 07 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar o Ato nº 283/17, que onde se lê : “a partir de 01 de fevereiro de 2017, deverá passar a ser: “...com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.”

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2017.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

## ATO Nº 426 DE 07 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar a Sra. KATIA ROSANA SOUZA DE ARAÚJO do cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2017.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

## ATO Nº 427 DE 07 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. ADRIANA ESTEVES PALMEIRA ADEODATO para exercer o cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2017.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

## ATO Nº 428 DE 07 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. PAULA ROBERTA DE JESUS MARINS para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO com efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2017.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

## ATO Nº 429 DE 07 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. PAULO RICARDO BARRETO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO com efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2017.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 067/2017

**MUNICÍPIO – TRATORCAN PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME**

**EXTRATO**

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Tratorcan Peças para Tratores LTDA ME (CONTRATADA)

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para manutenção das piscinas – SEAGR

VALOR: Global de R\$ 26.459,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) – Lei Federal Complementar 123/2006 – Lei Municipal nº 1546/09 – Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho 020120010412200462030 - Elemento Despesa nº 4490522300 - Empenho nº 337/2017 – C.C. nº 07/2017 - Processo Administrativo 4324/2017

PRAZO: Imediato

DATA CELEBRAÇÃO: 19 de Maio de 2017

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº. 028/ SESAU/2017

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e MECSUL INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME (CONTRATADA).**

**EXTRATO**

PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e MECSUL INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 03.189.780/000158 (Contratada).

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de equipamentos/material permanente (Recursos de emenda parlamentar nº. 30750001 – proposta 11885.839000/116060-06 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE) para atender as necessidades do Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, em São Vicente de Paula - Araruama/RJ, conforme Termo de Referência do anexo I.

PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

VALOR: R\$ 104.900,00 (Centro e quatro mil e novecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de abril de 2017.

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº. 031/ SESAU/2017

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e R. A. M. MARQUES LTDA EPP (CONTRATADA).**

**EXTRATO**

PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e R. A. M. MARQUES LTDA EPP CNPJ 03.749.855/0001-08 (Contratada).

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de equipamentos/material permanente (Recursos de emenda parlamentar nº. 30750001 – proposta 11885.839000/1160-06 – Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde) para atender as necessidades do Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, em São Vicente de Paulo – Araruama/RJ, conforme termo de referência (anexo I) do contrato de licitação, em caráter excepcional e emergencial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, conforme teor do Termo de Referência contido no processo administrativo 403/2017.

PRAZO: 05 (cinco) dias

VALOR: R\$ 15.051,00 (Quinze mil e cinquenta e um reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de abril de 2017.

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº. 034/ SESAU/2017

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO(CONTRATADA).**

**EXTRATO**

PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ 04.216.957/0002-01 (Contratada).

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de medicamentos de A à Z de uso contínuo, ou novas solicitações para atendimento aos Mandados Judiciais das 1ª. e 2ª. Varas Cíveis da Comarca de Araruama, com base na tabela CMED/PMVG – Preço Máximo de venda do governo/RJ, pelo período de 90 (noventa) dias, em caráter excepcional e emergencial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, conforme teor do Termo de referência às fls. 03/04 do processo administrativo nº. 12.783/2017.

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 150.000,00 (Centro e cinquenta mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de maio de 2017.





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA SEADM Nº 272/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 322/2017 de 04/01/2017.

#### RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **GELSON FIGUEIREDO DA COSTA**, AUDITOR FISCAL, matrícula nº 861, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) de 05/07/2008 a 04/07/2013 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 322/2017 de 04/01/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/07/2017 e término em 30/09/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 14 de junho de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### PORTARIA SEADM 302/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2117/2017 de 25/01/2017

#### RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 296/2017 de 21 de junho de 2017 que trata de LICENÇA PRÊMIO da servidora **IVANI ALVES DA SILVA**, PROF.I, Matrícula nº:1118--5, onde se lê "... INSPETOR", leia-se "... PROFESSOR I."

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2017.

**Jaqueline Ferreira Prates da Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### PORTARIA SEADM 303/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 10487/2017 de 20/04/2017

#### RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 285/2017 de 20 de junho de 2017 que trata de LICENÇA PRÊMIO do servidor **JORGE LUIZ DA SILVA SOTERO**, Matrícula nº:8280-5, onde se lê "...

INSPETOR", leia-se "... GUARDA CIVIL."

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 27 de junho de 2017.

**Jacqueline Ferreira Prates da Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950343-4

### PORTARIA Nº 285 DE 08 DE JUNHO DE 2017

RETIFICA A PORTARIA Nº 1.493 DE 31 DE MAIO DE 2016, QUE APOSENTOU POR INVALIDEZ A SERVIDORA **NORANEI RODRIGUES DOS SANTOS** NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE B, MATRÍCULA 1664-0, DO QUADRO PERMANENTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 283 de 07 de abril de 2010, e Processo TCE/RJ nº 209.898-9/11

#### RESOLVE:

I – Fica retificada a Portaria nº 1.493 de 31 de maio de 2016, para na mesma tão somente corrigir-se a expressão "proventos proporcionais" para "proventos integrais".

II – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1.493 de 31 de maio de 2016.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2017

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 286 DE 08 DE JUNHO DE 2017

RETIFICA A PORTARIA Nº 1.141 DE 16 DE MAIO DE 2016 QUE APOSENTOU POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A SERVIDORA MUNICIPAL **TEREZA MARIA GAGO CAMPOS**, NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, CLASSE B, MATRÍCULA 002250-0, DO QUADRO PERMANENTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 0715 de 25/08/2011 e Processo TCE/RJ 204.212-6/12

#### RESOLVE:

I – Fica retificada a Portaria nº 1.141 de 16 de maio de 2016, que aposentou por invalidez com proventos proporcionais a servidora municipal **Tereza Maria Gago Campos**, no cargo de agente de serviços gerais I, Classe B, matrícula 002250-0, do quadro permanente, quanto ao seguinte:

II – Exclui-se da mesma o seu artigo I (primeiro), eis que a Portaria anterior à qual menciona, nº 077 de 13 de abril de 2015, produziu validamente os seus efeitos;

III – Refixam-se, a contar de 29/03/2012, com base no artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emen-

da Constitucional nº 70/2012, os proventos da servidora **TEREZA MARIA GAGO CAMPOS**, compostos das seguintes parcelas:

Proventos proporcionais 5851/10950:.....R\$ 206,06  
Art. 97, I, § 1º da LM 548/86 c/c Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 61 da ON SPPS/MPS nº 02/2009

Anuênio 16%:.....R\$ 61,74  
Alínea "b" do art. 1º da LM 638/1989 c/c inciso I do art. 99 da LM 548/86

Complemento ao Salário Mínimo Federal:.....R\$ 354,20  
Art. 138 da LM 548/86 c/c SV do STF nº 16/2009

**TOTAL DE PROVENTOS:** .....R\$ 622,00

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2017

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 288 DE 13 DE JUNHO DE 2017

RETIFICA A PORTARIA Nº 259 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015 QUE APOSENTOU POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL **EDNEA RAMOS DA SILVA**, NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, CLASSE A, MATRÍCULA 008493-1, DO QUADRO PERMANENTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 0465 de 24/07/2012 e Processo TCE/RJ 203.394-5/13.

#### RESOLVE:

I – Fica retificada a Portaria nº 259 de 21 de setembro de 2015, que aposentou por invalidez com proventos proporcionais a servidora municipal **EDNEA RAMOS DA SILVA**, no cargo de agente de serviços gerais I, classe A, matrícula 008493-1, do quadro permanente, tão somente quanto à proporcionalidade do vencimento-base, que se altera de 5991/10950 para 7.088/10.950, passando-se os proventos da servidora à seguinte composição:

Proventos proporcionais 7.088/10.950:.....R\$ 242,53  
Anexo I e VI da LC nº 038/2006 c/c redação da LC 039/2006

Anuênio 19%:.....R\$ 71,22  
LM 638/1989

Complemento ao Salário Mínimo Federal:.....R\$ 308,25  
Art. 138 da LM 548/1986 c/c Súmula Vinculante STF nº 16/2009

**Total dos Proventos:** .....R\$ 622,00

II – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 259 de 21/09/2015.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2017

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 289**  
**DE 13 DE JUNHO DE 2017**

**CONCEDE A SERVIDORA VERA LUCIA PANISSET LA CAVA – MATRÍCULA 1843 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 23 POS 25H - DO QUADRO PERMANENTE AO ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO NO NÍVEL A QUE FAZ JUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo/IBAS-MA/282/2017 (PMA/9303/2017) e, em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar 015, de 30 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **VERA LUCIA PANISSET LA CAVA**, titular do Cargo de Professor II 23 POS 25H, do Quadro Permanente, Matrícula 1843, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO DE SERVIÇO**, ao nível de PROFESSOR II 24 POS 25H, devido a partir de 15/10/1991.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2017**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**PORTARIA Nº 291**  
**DE 13 DE JUNHO DE 2017**

**CONCEDE A SERVIDORA LOURDES SILVEIRA DE ANDRADE – MATRÍCULA 1395 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 17 SUP 25H - DO QUADRO PERMANENTE AO ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO NO NÍVEL A QUE FAZ JUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo/IBAS-MA/320/2017 (PMA/10.439/2017) e, em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar 015, de 30 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **LOURDES SILVEIRA DE ANDRADE**, titular do Cargo de Professor II 17 SUP 25H, do Quadro Permanente, Matrícula 1395, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO DE SERVIÇO**, ao nível de PROFESSOR II 18 SUP 25H, devido a partir de 15/10/1989.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2017**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**PORTARIA Nº 293**  
**DE 13 DE JUNHO DE 2017**

**CONCEDE A SERVIDORA MAGALI DE ALMEIDA LOPES – MATRÍCULA 1843 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 10 SUP 45H - DO QUADRO PERMANENTE AO ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO NO NÍVEL A QUE FAZ JUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo/IBAS-MA/378/2017 (PMA/11.652/2017) e, em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar 015, de 30 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **MAGALI DE ALMEIDA LOPES**, titular do Cargo de Professor II 10 SUP 45H, do Quadro Permanente, Matrícula 1843, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO DE SERVIÇO**, ao nível de PROFESSOR II 17 SUP 45H, devido a partir de 25/04/1995.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2017**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**PORTARIA Nº 290**  
**DE 13 DE JUNHO DE 2017**

**CONCEDE A SERVIDORA ANA VALERIA LIMA DE BRITO PEREIRA – MATRÍCULA 1283 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 18 SUP 25H - DO QUADRO PERMANENTE AO ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO NO NÍVEL A QUE FAZ JUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo/IBAS-MA/283/2017 (PMA/9301/2017) e, em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar 015, de 30 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **ANA VALERIA LIMA DE BRITO PEREIRA**, titular do Cargo de Professor II 18 SUP 25H, do Quadro Permanente, Matrícula 1283, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO DE SERVIÇO**, ao nível de PROFESSOR II 18 SUP 25H, devido a partir de 15/10/1989.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2017**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**PORTARIA Nº 292**  
**DE 13 DE JUNHO DE 2017**

**CONCEDE A SERVIDORA VALERIA SOARES MARINHO – MATRÍCULA 529 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 22 POS 25H - DO QUADRO PERMANENTE AO ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO NO NÍVEL A QUE FAZ JUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo/IBAS-MA/374/2017 (PMA/11.651/2017) e, em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar 015, de 30 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **VALERIA SOARES MARINHO**, titular do Cargo de Professor II 22 POS 25H, do Quadro Permanente, Matrícula 529, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO DE SERVIÇO**, ao nível de PROFESSOR II 22 POS 25H, devido a partir de 01/03/1994.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2017**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**PORTARIA Nº 294**  
**DE 13 DE JUNHO DE 2017**

**CONCEDE A SERVIDORA FATIMA SILVA TEIXEIRA – MATRÍCULA 2678 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 22 POS 25H - DO QUADRO PERMANENTE AO ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO NO NÍVEL A QUE FAZ JUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo/IBAS-MA/394/2017 (PMA/11.650/2017) e, em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar 015, de 30 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **FATIMA SILVA TEIXEIRA**, titular do Cargo de Professor II 22 POS 25H, do Quadro Permanente, Matrícula 2678, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO DE SERVIÇO**, ao nível de PROFESSOR II 23 POS 25H, devido a partir de 25/07/1992.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2017**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 295** **DE 13 DE JUNHO DE 2017**

**CONCEDE A SERVIDORA LUCIA MARGARIDA LOPES RIBEIRO MENDES – MATRÍCULA 389 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 16 SUP 25H - DO QUADRO PERMANENTE AO ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO NO NÍVEL A QUE FAZ JUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo/IBASMA/413/2017 (PMA/12.788/2017) e, em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar 015, de 30 de dezembro de 1997,

#### **RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **LUCIA MARGARIDA LOPES RIBEIRO MENDES**, titular do Cargo de Professor II 16 SUP 25H, do Quadro Permanente, Matrícula 389, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO DE SERVIÇO**, ao nível de PROFESSOR II 18 SUP 25H, devido a partir de 18/02/1988.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 296** **DE 13 DE JUNHO DE 2017**

**RECONHECE O DIREITO DA SERVIDORA BEATRIZ TOSTES FAVER ARAUJO - MATRÍCULA 151-1 – TITULAR DO CARGO DE FONOAUDIÓLOGA – DO QUADRO PERMANENTE - À INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 2.280/2017,

#### **RESOLVE:**

**I – INCORPORAR** o valor da gratificação do **CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO**, ou equivalente, atribuindo ao mesmo o valor de 100% (cem por cento), aos vencimentos da servidora **BEATRIZ TOSTES FAVER ARAUJO**, do Quadro Permanente, Matrícula 151-1, titular do Cargo de Fonoaudióloga, com base na Lei Municipal nº 738, de 02 de dezembro de 1992, corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2.280/2017.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de abril de 2017 (data do deferimento, fls. 19, Processo Administrativo 2.280/2017), revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 297** **DE 13 DE JUNHO DE 2017**

#### **DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e tendo em vista o Processo Administrativo nº 13.693/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda, onde constam divergências de datas e informações relatadas pelo Sr. Pregoeiro no Processo Administrativo nº 366/2017,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** que o controle dos atos da Administração Pública constitui-se em uma necessidade de constante aprimoramento das técnicas e atividades fiscalizadoras e avaliadoras, visando à efetividade dos mecanismos existentes, ao aperfeiçoamento institucional e à crescente melhoria dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, vez que contemplado por seus princípios estruturantes, quais sejam, a supremacia do interesse público sobre o privado e o da indisponibilidade do interesse público pela Administração;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando SEFAZ nº 168/2017, encaminhando pelo Secretário Municipal de Fazenda ao Gabinete da Prefeita, fazendo menção ao recebimento do Memorando/CPL/n.º 051-A/2017, oriundo do Sr. Pregoeiro que trata de relatar indícios de discrepância de datas e informações nos autos do Processo Administrativo nº 366/2017;

**CONSIDERANDO** que conforme reza o Art. 199 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama “qualquer autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a provocar a sua apuração imediata, por meios sumários ou por intermédio de Processo Administrativo”,

#### **RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** que seja procedido **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** com vistas a apurar as responsabilidades e infrações, no período máximo de 90 (noventa) dias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.693/2017, com parecer conclusivo.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 298** **DE 14 DE JUNHO DE 2017**

**Concede a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e declara a vacância do cargo público da servidora **MARIA LUCIA BRASIL DOS SANTOS**, considerando o que restou provado nos autos do

**Processo administrativo IBASMA nº 0821 de 02 de dezembro de 2016.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições;

#### **RESOLVE:**

**I - APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora **MARIA LUCIA BRASIL DOS SANTOS**, detentora da matrícula funcional nº 001255-6, inscrita no CPF sob o nº 885.513.267-91 e no PIS/PASEP sob o nº 12118872226, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – Cl. D, do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**II - Autorizar** o pagamento dos proventos de aposentadoria, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, conforme discriminado à fls. 51 do processo administrativo nº 0821, de 02/12/2016, concluídos da seguinte forma:

Salário Base:.....R\$ 1.030,70

Anuênio 30%:.....R\$ 309,21

**Total dos Proventos:** .....R\$ 1.339,91  
(um mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

**III - Declarar** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2017**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA SEDUC/086/2017** **de 19 de junho de 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **JULIA COUTINHO MAFRA**, Professor II – 01 MAG – 25h, matrícula 993406, **LICENÇA PARA ACOMPANHAR CONJUGE**, de acordo com o Art. 84, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 546/86, conforme Processo 10843/17, com início em 10/05/2017 e término em 09/05/2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 19 de junho de 2017**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2017

Concede a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, em caráter proporcional, nos termos do §1º, inciso III, alínea "b", do art. 40 da Constituição da República de 1988, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e do art. 9º do anexo III da Lei municipal nº 1129/2002 e do art. 1º da Lei Federal nº 10887/04, e declara a vacância do cargo público da servidora NILZA CARVALHO DA SILVA, considerando o que restou provado nos autos do Processo administrativo IBASMA nº 087 de 03 de fevereiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições;

#### RESOLVE:

I - APOSENTAR POR IDADE, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e do art. 9º, anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, a servidora NILZA CARVALHO DA SILVA, detentora da matrícula funcional nº 002332-9, inscrita no CPF sob o nº 980.321.787-91 e no PIS/PASEP sob o nº 12371418198, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Classe C, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

II - Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondente a 89,361% (oitenta e nove vírgula trezentos e sessenta e um por cento) da média das contribuições, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, conforme parcela abaixo discriminada:

Valor da média calculada: .....R\$ 973,47  
Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004 c/c art. 61 da ON nº SPS/MPS Nº 02/2009

Proventos a fixar (89,361% x 2.1):.....R\$ 869,90

Complemento ao Salário Mínimo Federal:.....R\$ 67,10

**TOTAL PROVENTOS:** .....R\$ 937,00

Parágrafo Único. A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

III - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2017

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 318 DE 28 DE JUNHO DE 2017

RECONHECE O DIREITO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIA HELENA DA SILVA MINGUTA DOS SANTOS - TITULAR DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - MATRÍ-

### CULA 9198 – DO QUADRO PERMANENTE - À INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 244/2017,

#### RESOLVE:

I – INCORPORAR o valor da Gratificação do Cargo Comissionado de Subsecretária Municipal, ou equivalente, aos vencimentos da Servidora Pública Municipal LUCIA HELENA DA SILVA MINGUTA DOS SANTOS, atribuindo ao mesmo o valor de 100% (cem por cento), do Quadro Permanente, Matrícula 9198, titular do Cargo de Assistente Social, com base na Lei Municipal nº 738, de 02 de dezembro de 1992 e na forma dos pareceres exarados nos autos do Processo Administrativo 244/2017.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2017

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### **Realização da quarta sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME**

Considerando a necessidade da continuidade aos trabalhos do Conselho Municipal de Educação – CME, em cumprimento a Lei nº 1.105 de 11 de outubro de 2001, ficam CONVOCADOS os Conselheiros nomeados através do Decreto nº 047, de 20 de maio de 2015, para o mandato 2015/2018 para a quarta sessão ordinária do CME. A referida sessão acontecerá no dia 05 de julho de 2017, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Araruama, 1.111, Parque Hotel, com início às 14h, em 1ª convocação e a segunda, 15min após qualquer número.

Araruama, 29 de julho de 2017.

Lucia Fernanda Domingues Ferreira Pinto  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

### ATO Nº 430 DE 07 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Anular o Ato nº 413 de 02/06/17, com efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2017.

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 431 DE 30 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. JOÃO BAPTISTA DE ARAÚJO FILHO do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO, com efeitos a partir da presente data

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2017.

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 432 DE 30 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar a Sra. LUCIA HELENA DA SILVA MINGUTA DOS SANTOS do cargo comissionado de SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO, com efeitos a partir desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2017.

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 433 DE 30 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. PAULO ROBERTO CORRÊA JÚNIOR para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO, com efeitos a partir da presente data

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2017.

Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama Poder Executivo



## **ATO Nº 434 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Designar a servidora **MARIA SYLVIA PIRES DE OLIVEIRA CORRÊA** para responder pelo cargo comissionado de **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a partir desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2017.

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, representada neste ato pelo Sr. Rogério Gonçalves dos Santos Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Rodovia Amaral Peixoto, 90.028, Km 85, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da carteira de identidade nº 26.528.729-2, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 157.748.987-09, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 23.332/2016, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 119/2015**, cujo o objeto é a locação de 06 (seis) veículos tipo utilitários, 01 (um) veículo de passeio e 01 (um) caminhão baú com o objetivo de atender toda a demanda da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 23.332/2016 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2015, pelo mesmo período, com início a contar de 01 de Abril de 2017 e a terminar, em 30 de Junho de 2017, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

### **II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 264.641,25 (Duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos), cuja despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC do PT 020100011236100122058, ED 3390399900, Empenho nº 00294/2017, Ficha nº 00167, Fonte de Recursos nº 206 – Salário Educação.

### **IV – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **V – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 30 de Março de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Lívia Bello  
Prefeita

**DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
Rogério Gonçalves dos Santos Júnior  
Representante Legal

### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

## **TERMO DE ADITAMENTO nº 006/2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 119/2015, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, nos termos do Decreto Municipal nº 110/2014, neste ato pela Exma. Sr.<sup>a</sup> **Prefeita Municipal, Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0001-52, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 90.180, Loja I, Sobreloja,

## Cães e gatos ganham novos lares durante a 6ª feira de adoção de animais

PORTAL DA PREFEITURA DE CABO FRIO

A 6ª edição da Feira de Adoção de Animais que aconteceu no sábado (24), no shopping Park Lagos, foi um sucesso. Dos 40 animais ansiosos por novos lares, 23 foram acolhidos e agora desfrutam de uma nova vida repleta de amor e cuidados. De acordo com a Superintendência de Proteção aos Animais, foram adotados quatro gatos, sendo um adulto; e 19 cães, sendo 4 adultos.

Desde janeiro o Canil Municipal desenvolve um trabalho consistente de adoção de animais. Ao todo, 146 bichinhos ganharam um novo lar, sendo 72 animais, entre cães e gatos,

nas cinco feiras anteriores e 50 foram adotados diretamente no canil. A Superintendência também participou da Feira Forte, que aconteceu no feriado de Corpus Christi, na qual foram adotados 24 animais nos quatro dias de exposição.

“As feirinhas de adoção são de extrema importância para manter o Canil Municipal de Cabo Frio em rotatividade, pois através delas conseguimos realizar as adoções dos animais que resgatamos com frequência, e com isso abrimos vagas para outros que precisam de tratamento. Todos animais são adotados com responsabilidade, faze-



mos uma breve entrevista e em seguida é preenchido o termo de adoção, onde exigimos todos os dados de cada adotante, realizamos o monitoramento de todos mensalmente, caso o animal não

se adapte aceitamos de volta”, explica a superintendente de Proteção aos Animais, Carol Midori.

Para adotar um animal de estimação é preciso ter mais de 18 anos e apresentar os se-

guintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência. Vale ressaltar que todos os animais estão vermifugados, castrados e em boas condições de saúde. A Superintendência disponibiliza um te-

lefone para denúncias de maus tratos e adoção: (22) 9.9237-6507 (também WhatsApp), e funciona de segunda a sexta, de 9h às 17h.

PORTAL DA PREFEITURA DE CABO FRIO



## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 14512/17

**BIANCA MARTINS ANTONETTI**, CPF 074.476.817-92, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 02 de junho de 2017, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, para APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO, dos lotes 07-A e 08 da quadra 15 do loteamento Vila Veneza, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº.: 2016/11/26205

**CARAVELAS GASTRONOMIA E ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ: 21.734.588/0001-87, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 07/06/2017, **LICENÇA AMBIENTAL PARA OPERAÇÃO**, Nº. 0026/2017 com vencimento em 07/06/2021, PARA ATIVIDADE DE RESTAURANTE E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ E PRODUÇÃO MUSICAL, situada na Avenida Araruama, 245, loja - Centro - 1º Distrito - Araruama - RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº.: 11612/2017

**JOSÉ ROBERTO SIQUARA DE SOUZA**, CPF: 885.207.657-34, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** PARA PROJETO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, situada na Rua 2, LT 16 - QD 02 - Loteamento Princess Park, Praia Seca - Araruama-RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 15223/2017

**ALESSANDRA FRANÇA DE MENEZES**, inscrita no CPF sob o nº 012.298.547-89, torna público que **requereu** a Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama-RJ em, 12/06/2017, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de: PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE RESIDENCIA MULTIFAMILIAR. No seguinte local: Rua Lage do Muriaé, Lote 27 - Iguabinha-RJ. Foi determinado cumprimento das exigências nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

### Processo 27.781 /2016

**Parnaíba Serviços e logística LTDA**, CNPJ nº 21.228.588/0001-05, torna - se público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ, em 24/11/2016 através do processo nº 27.781/16 a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de: Aprovação de Projeto para construção multifamiliar, situado no lote 23, da quadra 11 do Loteamento Balneário Nova Iguaba, 1º distrito de Araruama/RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

### Processo 13.711/17

**Parnaíba Serviços e logística LTDA**, CNPJ nº 21.228.588/0001-05, torna - se público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ, em 25/05/2017 através do processo nº 13.711/17 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, para a atividade de: Aprovação de Projeto para construção mista, situado no lote 03, da quadra A, Gleba A, do loteamento Bairro de Fátima, Zona Urbana do Município de Araruama. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

### Processo 11700/17

**Diesel Data Base File Desenvolvimento de Dados LTDA ME**, CNPJ nº 12.109.089/0001-08, torna - se público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ, em 04/05/2017 através do processo nº 11700/17 a **LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO**, para a atividade de: Aprovação de Projeto para construção multifamiliar, situado na Área A, com área de 470,00m², oriunda do desmembramento de um terreno com 1.414,00m², situado no lugar denominado "ENGENHO VELHO", em zona urbana do 1º distrito de Araruama, Estado do Rio de Janeiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

### Processo 11702/17

**Diesel Data Base File Desenvolvimento de Dados LTDA ME**, CNPJ nº 12.109.089/0001-08, torna - se público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ, em 04/05/2017 através do processo nº 11702/17 a **LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO**, para a atividade de: Aprovação de Projeto para construção multifamiliar, situado na Área B, com área de 474,00m², oriunda do desmembramento de um terreno com 1.414,00m², situado no lugar denominado "ENGENHO VELHO", em zona urbana do 1º distrito de Araruama, Estado do Rio de Janeiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO: 15004/2016

**NEUSA AMORIM DA SILVA** inscrito no CPF: 971.050.157-72 torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 02/05/2017 **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** nº 0004/2017 com validade de 04 (QUATRO) anos com vencimento em 02/05/2021, para a atividade de Legalização de prédio misto, situado Av. Gladstone José de Oliveira nº 1012 - lote nº 01, da Quadra B - sito em Boa Perna - Araruama/RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 16837/2015

**A Empresa Viação Montes Brancos Ltda**, CNPJ 29.850.260/0001-61, torna público que **recebeu** da Prefeitura Municipal de Araruama/Secretaria de Ambiente a **Licença Ambiental de Instalação** Nº 0253/2015 para construção de garagem de ônibus situada à Rodovia Amaral Peixoto, Lote 02, no lugar de Hospício - Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.

# Decisão do STF mantém segurança jurídica e autonomia do MP, avalia Janot

Uma das questões em análise no julgamento encerrado na tarde desta quinta-feira (29) era o limite da atuação do juiz relator, o responsável por homologar o acordo de delação premiada negociado entre os advogados do delator e o Ministério Público.

O Supremo Tribunal Federal decidiu que é competência do relator fazer a homologação monocraticamente. E decidiu também que as cláusulas do acordo somente podem ser revistas pelo tribunal caso seja revelado algum fato ilegal que possa anular a delação.

Esta possibilidade do colegiado rever a legalidade do acordo foi a principal discussão do dia. Parte dos ministros, como Gilmar Mendes, defendia que o tribunal deveria ter o poder de analisar os termos, ou seja, as cláusulas já homologados da delação, e não apenas verificar se elas foram cumpridas.

Na visão de alguns ministros, obrigar o tribunal a acatar os termos acordados na delação conferia excesso de poder ao Ministério Público. Os benefícios que são concedidos ao delator, por exemplo, fazem parte dos desses termos. E foi justamente o questionamento sobre os benefícios concedidos aos irmãos Joesley e Wesley Batista um dos fatos que gerou esse julgamento. Um desses benefícios foi a não denúncia pelo Ministério Público.

A decisão acabou sendo um meio termo, já que depois de toda essa discussão, o ministro relator, Edson Fachin, fez um acréscimo no voto que apresentou na semana passada, deixando claro que o colegiado poderia rever os acordos em caso de revelação de alguma ilegalidade, como corrupção do juiz.

O acordo também pode ser revisto se houver descumprimento das cláusulas.

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, disse que a decisão mantém a segurança jurídica e autonomia do Ministério Público para fazer os acordos.

A presidente do STF, ministra Carmem Lúcia foi a última a votar e destacou que o mecanismo da delação premiada é bem vindo na legislação brasileira e em nenhum as delações já realizadas estiveram em risco neste julgamento.

# Anuncie Aqui!



## Câmara Municipal de Cantagalo



### RESOLUÇÃO Nº. 544/2017.

Concede a Condecoração "DR. CLÁUDIO DE MELLO" ao Senhor ALEX DE OLIVEIRA COELHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ASSIM PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

#### RESOLUÇÃO

Art.1º- Fica concedida a Condecoração "DR. CLÁUDIO DE MELLO" ao Senhor ALEX DE OLIVEIRA COELHO.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 23 de junho de 2017.

OCIMAR MERIM LADEIRA

### Presidente

### Portaria nº 027/2017, de 20 de junho de 2017.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, do uso de suas atribuições legais",

#### Resolve:

Nomear, Angelo Costa Machado, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral, Símbolo DAS-1, de acordo com o Anexo II, da Lei Municipal n.º 005/89, de 11 de abril de 1989 e Lei Municipal n.º 452/2000, de 27 de setembro de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de junho de 2017.

Ocimar Merim Ladeira  
Presidente

Confira  
todas as  
edições  
em

[www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

## Lei do Táxi Compartilhado Ponto a Ponto é sancionada em Araruama

A Prefeita de Araruama, Livia Bello, sancionou a Lei Nº 2.187 de 19 de Junho que autoriza a instituição de Táxi Compartilhado Ponto a Ponto no município.

De acordo com o Projeto de Lei, o Táxi Compartilhado Ponto a Ponto é destinado ao transporte de passageiros com tarifa fixada pelo Poder Executivo, obedecendo itinerário previamente

estabelecido pela Secretaria Municipal de Transportes. A exploração do serviço será realizada sob o regime de permissão do Poder Executivo.

O projeto tem como objetivo de criar uma alternativa para o transporte público, oferecendo maior mobilidade entre os bairros e as regiões cujo o transporte convencional ou regular de passageiros

não atende. A concessão da permissão respeitará, obrigatoriamente, o percentual de 01 (um) carro para cada 1.500 habitantes do município, não podendo sobre hipótese alguma ultrapassar este limite. Para cada permissão haverá dois condutores regularmente credenciados para o mesmo veículo licenciado, como forma de cobrir a carga horária de prestação

do serviço diário.

A tarifa a ser cobrada por passageiro, obrigatoriamente, será equivalente ao preço da passagem do transporte coletivo municipal, arredondado para cima, não podendo ultrapassar este valor, como, por exemplo, se a passagem do ônibus estiver fixada em R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), o valor a ser cobrado no Táxi Com-

partilhado Ponto a Ponto será de R\$ 5,00 (cinco reais) e não poderá ultrapassar este valor.

A prefeita Livia Bello criou o projeto após decisão judicial que obriga o município a coibir a circulação das lotadas em Araruama, após um processo aberto pela empresa Montes Brancos.

Por Luigi do Valle  
Assessoria de Comunicação Social

## Câmera de vigilância é instalada no Forte São Mateus

Uma novidade esperada para o Forte São Mateus, principal monumento histórico de Cabo Frio, se concretizou nesta segunda-feira (26). Trata-se da instalação de uma câmera de vigilância 24h, que vai aumentar a segurança no local, além de coibir a ação de vândalos. O equipamento foi doado pela empresa Costa do Sol TV a Cabo e Internet.

Para que a câmera fosse instalada, foi necessária

a colocação de um poste para fixação do equipamento e para melhorar a iluminação do local. A instalação do poste e da rede elétrica foi feita pela empresa Engeliz.

O diretor do Forte, Evangelos Pagalidis, ressalta a importância da parceria público privada para que os serviços sejam oferecidos com uma maior qualidade, em virtude do cenário econômico da cidade:

"É importante destacar

que a parceria público privada é fundamental para que essas melhorias aconteçam, devido ao momento de pouca disponibilidade de recursos. A principal função da câmera é coibir os vândalos, para que eles não depredem o Forte", conta ele.

A previsão do diretor é que o Forte receba novas câmeras em breve, para aumentar a vigilância no ponto turístico mais charmoso do

município.

#### Melhorias no Forte

Além da instalação das câmeras, o Forte vem recebendo melhorias estruturais desde o início deste ano. Entre as melhorias está a instalação de 100 telhas coloniais que foram doadas. O local também recebeu uma nova camada de pintura. Ainda de acordo com Evangelos, somente este ano o espaço já foi pintado duas vezes, mas para melhor

preservação do local, a manutenção da pintura passará a ser feita a cada 90 dias. A Comsercaf também está preparando um cronograma para a realização de poda na área de vegetação no entorno do Forte. Ainda de acordo com Evangelos, está sendo estudada uma forma de instalar uma câmera de vigilância também no Morro da Guia.

PORTAL DA PREFEITURA DE CABO FRIO

[www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)



# FIRJAN apresenta propostas para melhorar a qualidade da energia elétrica no Estado

Segundo especialistas, o Rio de Janeiro precisa de grandes avanços em relação à qualidade do fornecimento da energia para os consumidores, em particular os industriais. A afirmação foi feita durante a reunião da Câmara de Energia do Fórum de Desenvolvimento do Rio, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), realizada nesta terça (27/06) no Auditório Senador Nelson Carneiro, no 6º andar do prédio anexo ao Palácio Tiradentes. O objetivo do encontro foi debater a prestação do serviço de fornecimento de energia no estado e seu impacto na competitividade de diversos setores da economia. Na ocasião, a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) apresentou suas propostas para melhorar a qualidade do fornecimento. Uma das ações sugeridas é a aprimoramento dos indicadores de qualidade da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Hoje, só são registradas as interrupções

no fornecimento a partir de três minutos. “Precisamos que paradas abaixo desse tempo também sejam avaliadas porque trazem muitos impactos e prejuízos. Tornar os indicadores mais amplos, com a distinção por classe de consumidor é outro pleito da Firjan”, explicou Tatiana Lauria, especialista em energia do Sistema Firjan, responsável pela apresentação. “A qualidade da energia elétrica é tema de grande preocupação para a indústria, assim como o seu custo”, afirmou. Mapa do Desenvolvimento do Rio Além da revisão dos indicadores, o Mapa do Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro da Firjan propõe o aperfeiçoamento da regulação da qualidade da energia elétrica no Brasil. A ampliação do acesso dos consumidores ao mercado livre; a criação de condições para o desenvolvimento de um mercado de energia elétrica com qualidade e preço diferenciado para a indústria; o aumento das ações de combate às perdas; o

estímulo à geração distribuída, a intensificação dos programas de eficiência energética voltados para a indústria; a adoção de tecnologias que possibilitem a expansão das redes inteligentes de energia (smart grids) e maior automação das redes elétricas fazem parte da lista de demandas sobre o tema no mapa que pode ser acessado aqui: Mapa do Desenvolvimento Estratégico do Rio de Janeiro - Infraestrutura. Selo Procel Para Ricardo Bicudo, especialista em serviços tecnológicos da Firjan, o consumidor também precisa contribuir para esse processo “O gerador tem que propiciar uma condição de qualidade para o fornecimento de energia e o consumidor precisa usar essa energia de forma mais racional, adquirindo equipamentos mais eficientes, com o Selo Procel, e utilizando tecnologias mais novas. A eficiência energética está diretamente ligada à qualidade da energia”, afirmou. No ranking de desempenho por distribuidoras divulgado

pela Aneel, a Light ocupa 24º lugar entre as 32 empresas do país, enquanto a Enel está na penúltima colocação. “Já tivemos alguns avanços no Rio de Janeiro, mas ainda é preciso mais. A Light e a Enel assinaram termo aditivo ao contrato de concessão no qual se comprometem a alcançar o nível de qualidade exigido pela Aneel até 2018, sob o risco de iniciar um processo de caducidade da concessão. Isso é importante porque ainda temos regiões do estado que ficam mais de 40 horas sem energia ao ano, o que torna inviável adotar uma política industrial”, disse Lauria. Qualidade dos serviços Alerj também vem se debruçando sobre a questão da qualidade dos serviços prestados pelas distribuidoras que atendem ao estado. Está em tramitação na Casa o projeto de lei nº 2212/2016, que dá prazo de 12 meses para a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (Agensersa) firmar convênio com a

Aneel, descentralizando parte das atividades e possibilitando a fiscalização local por meio de cooperação técnica. Também existe um requerimento para a criação de uma Frente Parlamentar para sistematizar os debates e consolidar as ações do Poder Legislativo em face da precarização dos serviços das concessionárias de energia elétrica. “Trouxemos para este debate o estudo da Firjan - Propostas para melhorar a qualidade da energia elétrica para a indústria no Brasil - que aponta as principais deficiências e o que precisa ser feito em nível técnico e também político, e mostramos algumas ações da própria Alerj. Estamos somando forças com outros atores e apontando quais são as ações que podem convergir no futuro para termos uma energia de melhor qualidade, impactando positivamente na competitividade da indústria e na geração de empregos”, finalizou Geiza Rocha, subdiretora-geral do Fórum de Desenvolvimento do Rio.

## Saúde quer fim de filas de cirurgias em hospitais federais no Rio até fim do ano

O Ministério da Saúde pretende acabar, até o final deste ano, com as filas para cirurgias nos hospitais federais no Rio de Janeiro. A meta foi divulgada quarta-feira (28) pelo secretário federal de Atenção à Saúde, Francisco de Assis Figueiredo. Segundo ele, a fila, que era de 17 mil pessoas em janeiro deste ano, já reduziu em 36%, para 10.800 pacientes, em junho. A exceção será a fila de ortopedia, com 2.500 pessoas aguardando por cirurgias de alta complexidade.

O secretário anunciou a iniciativa durante coletiva

em que detalhou a reestruturação dos hospitais federais do Rio, que passarão a ser especializados e a ter uma fila única de cirurgias, “conferindo ganho de escala e dando mais agilidade aos procedimentos”.

“O que nós estamos propondo é zerar essa fila até dezembro. Temos dificuldade em uma especialidade, que é uma demanda muito forte no Rio, que é a ortopedia, especialmente quadril e joelho. Mas nas demais especialidades, nós vamos terminar essa fila até dezembro deste ano”, disse o secretário.

Segundo ele, não haverá suspensão ou diminuição de nenhum serviço, nem cortes nos hospitais durante a reestruturação do sistema. “O que estamos propondo é redefinir os hospitais em algumas especialidades e ter melhoria da qualidade e da quantidade dos serviços prestados. Estamos pegando os hospitais e unindo alguns serviços para que tenhamos uma escala maior de produção cirúrgica, clínica e ambulatorial. Nossa meta é ampliar toda nossa assistência em até 20% e oferecer mais serviços a toda a população

do Rio de Janeiro”, explicou.

O Rio de Janeiro, por ter sido capital federal no passado, é a cidade com maior rede de unidades de saúde federais abrigando os hospitais Federal dos Servidores, Federal de Bonsucesso, Federal Cardoso Fontes, Federal de Ipanema, Federal da Lagoa e Federal do Andaraí. Além disso, conta com três institutos, o Inco, o Nacional do Câncer e o Nacional de Cardiologia. As nove unidades contam com 21 mil funcionários.

Em 2016, os seis hospitais realizaram 760,8 mil consultas, 50,4 mil inter-

nações, 45,3 mil cirurgias e 106,9 mil atendimentos de emergência. No primeiro trimestre deste ano, os hospitais ampliaram em 18,4% as consultas ambulatoriais e em 13% os procedimentos cirúrgicos, em comparação a igual período de 2016.

Uma das explicações para o aumento na demanda, segundo o diretor do Departamento de Gestão Hospitalar, Marcus Vinicius Fernandes, é a migração de pacientes para o sistema público de saúde, em função da perda dos planos particulares de saúde, decorrente do aumento do desemprego.

# Dia D da Campanha de Atualização da Caderneta de Vacinação do Adolescente acontece neste sábado em Araruama

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde, realiza neste sábado, dia 1º de julho, o Dia D da Campanha de Atualização da Caderneta de Vacinação do Adolescente, em diversas unidades de ensino da rede municipal, além de equipes itinerantes em comunidades rurais.

A campanha iniciou no dia 19 de junho e segue até o dia 21 de julho em diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, no CIMI e no Departamento de Saúde Coletiva. A Campanha de Atualização da Caderneta de Vacinação do Adolescente visa incentivar a vacinação contra HPV e meningite C de adolescentes em todo o país, além de vacinar também contra Febre Amarela, Sarampo, Caxumba, Rubéola, Tétano, Difteria e Hepatite B. O objetivo da campanha

de atualização da caderneta é diminuir o risco de transmissão de enfermidades imunopreveníveis, assim como reduzir as taxas de abandono do esquema vacinal.

Dia "D" Estratégia de Intensificação Vacinal para atualização da caderneta do adolescente

Sábado - 1º de Julho - das 09 às 16h  
- Praça Antônio Raposo;

Escolas:  
- E.M. Margarida Trindade de Deus - Fazendinha;  
- E.M. Itatiquara - Itatiquara;  
- E.M. Pedro Paulo - São Vicente;  
- E. M. Praça Escola - Praia Seca  
- E.M. Altevir Pinto - Iguabinha;  
- E.M. Darcy Ribeiro

- Areal;

Itinerante nas seguintes localidades:

- Sobara;
- Sobradinho;
- Posse;
- Lagoa;

Unidades Básicas de Saúde - até o dia 21 de julho

- Posto Fazendinha;
- Posto de Boa Vista;
- Posto Mataruna;
- Posto Itatiquara;
- Posto Morro Grande;
- Posto Ponte dos

Leites;

- Posto Iguabinha;
- Posto Praia seca;
- Posto Paracatu;
- Posto Sobradinho;
- Posto São Vicente;
- CIMI;
- Saúde Coletiva;

Por Luigi do Valle  
Prefeitura Municipal de Araruama

Prefeitura Municipal de Araruama

## 1º de JULHO

### Dia D da Campanha de Atualização da Caderneta de Vacinação do Adolescente

**ONDE?**

**Escolas Municipais**

- E.M. Margarida Trindade de Deus (Fazendinha);
- E.M. Itatiquara - Itatiquara;
- E.M. Pedro Paulo - São Vicente;
- E. M. Praça Escola - Praia Seca
- E.M. Altevir Pinto - Iguabinha;
- E.M. Darcy Ribeiro - Areal;

**Equipe Itinerante**

- Sobara;
- Sobradinho;
- Posse;
- Lagoa;

**- Praça Antônio Raposo**

**QUE HORAS?**  
**09 às 16h**

**Atualização da Caderneta**  
(Meninos e meninas do 12 a 13 anos)

- Meningite C
- HPV (Meninos de 11 a 14 anos / Meninas de 9 a 14 anos)
- Febre Amarela
- Sarampo / Caxumba / Rubéola
- Tétano / difteria
- Hepatite B

PREFEITURA DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018

Com 40 votos favoráveis a 12, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, nesta terça-feira (27/06) o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (LDO 2018), nº 2.628/17, de autoria do Executivo. A proposta, que aponta metas e prioridades para orientar a elaboração do orçamento de 2018, seguirá para a sanção ou veto do governador Luiz Fernando Pezão, que terá até 15 dias úteis para decidir. Os deputados fizeram 951 emendas ao texto e, no último dia 22, a Comissão de Orçamento da Casa deu parecer favorável a 79% das alterações. 183 emendas foram rejeitadas. Presidente do grupo, o deputado Paulo Melo (PMDB) disse que parte das alterações que não

foram aceitas dizem respeito à criação de programas, que não compete à LDO e sim à Lei Orçamentária Anual (LOA): "É na LOA que tem que constar as rubricas orçamentárias, os valores e a criação de programas", explica. Déficit de R\$ 20 bi A Receita Corrente Líquida para 2018 está estimada em R\$ 52,2 bilhões e a despesa, em R\$ 72.5 bilhões, ou seja, segundo o Governo, um déficit previsto de R\$ 20,3 bilhões. Entre os principais gastos do Estado estão a folha de pagamento de servidores, aposentados e pensionistas. No texto aprovado não estão contempladas as mudanças que podem ocorrer por conta da entrada do Rio no Regime de Recuperação Fiscal, em que a União dará auxílio para as finanças estaduais por



no mínimo três anos. No entanto, Paulo Melo afirmou que, caso o Executivo não tenha autorização

para suplementar receitas extras, elas podem ser aprovadas ao orçamento pela Alerj. "A execução

orçamentária pode ser suplementada, pode ser corrigida para permitir a entrada de receitas."